

como considerando o contido no Processo nº. 3.776.721-2/2009, de interesse de **GMS ENGENHARIA LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 01, 02, 03, 04, 29 e 30, da Quadra 52, situados à Avenida Platina e Rua 33, Loteamento Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/04-29/30, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/04-29/30</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.198,12m²</b>
Frente para a Avenida Platina.....	43,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 28, 07 e 06.....	30,50+24,00+18,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	30,34m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 33.....	49,34m	
Pela linha curva.....	D=7,85m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 155, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.659.021-1/2009, de interesse de **WILMAR BENEDITO RIBEIRO CAMELO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos

lotes 12 e 13, da Quadra 36, situados à Rua 11 e Avenida Anhanguera, Setor Santos Dumont, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 12/13</b>	<b>ÁREA</b>	<b>975,10m²</b>
Frente para a Rua 11.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	32,92m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Anhanguera.....	27,92m	
Pela linha de chanfrado - Rua 11 com Avenida Anhanguera.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 156, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.882.617-4/2009, de interesse de **MOURA E CASTILHO CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 05 e 06, da Quadra 07, situados à Rua RT-9, Residencial Talismã, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 05/06</b>	<b>ÁREA</b>	<b>600,00m²</b>
Frente para a Rua RT-9.....	20,00m	

Fundo, confrontando com os lotes 26 e 27.....20,00m  
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....30,00m  
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 03 e 04.....30,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 157, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.870.249-1/2009, de interesse de **LUCINETE SOARES DOS SANTOS GODOI**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 11 e 12, da Quadra 06, situados à Avenida Elizabeth Marques e Rua João Primo Marques, Parque Buriti, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 11/12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.005,30m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Elizabeth Marques.....	25,66m	
Fundo, confrontando com o Lote 10.....	22,76m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13.....	35,76m	
Lado esquerdo, confrontando com a		
Rua João Primo Marques.....	36,25m	
Pela linha de chanfrado -		
Rua João Primo Marques com Av. Elizabeth Marques.....	6,31m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 159, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 3.715.209-9/2009 e 3.715.237-4/2009, de interesse do **COLÉGIO PROJETO DIDÁTICO LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23, da Quadra 185/4, situados à Rua "I" e Rua 01, Parque Tremendão, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/05-07-09-11-13-15-17-19-21-23, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 03/05-07-09-11-13-15-17-19-21-23</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.392,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua "I".....	16,00m	
Fundo, confrontando com quem é de direito.....	20,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 185/5.....	120,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 01.....	116,00m	
Pela linha de Chanfrado - Rua "I" com Rua 01.....	5,66m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro